



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Quarta-feira • 21 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Decreto Nº.173 de 21 de julho de 2021** - Concede férias ao servidor Manoel dos Santos, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 174 de 21 de julho de 2021** - Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora Hélia de Oliveira Silva Lima, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 175 de 21 de julho de 2021** - Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora Neide Aparecida Lopes, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 176 de 21 de julho de 2021** - Concede licença sem remuneração ao servidor Cristiano Barbosa dos Santos, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Aurelino Moreno Da Cunha Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KZR7Z872IZYYDKTG9KK76A

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINO ALVES**

DECRETO Nº.173 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor
MANOEL DOS SANTOS, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **MANOEL DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2014/2015.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 19 de Julho à 19 de Agosto do ano em curso.

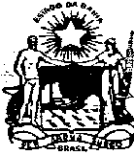
Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 19 de Julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de Julho de 2021.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO**

Praça Pompilio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 174 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora **HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por ter completado 33 (trinta e três) anos de serviços prestados a este município.

Art.2º - A licença em epigrafe será gozada no período de 20 de Julho à 18 de Outubro do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 20 de Julho de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 175 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora **NEIDE APARECIDA LOPES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **NEIDE APARECIDA LOPES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a este município.

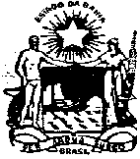
Art.2º - A licença em epigrafe será gozada no período de 20 de Julho à 18 de Outubro do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 20 de Julho de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 176 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede licença sem
remuneração ao servidor
**CRISTIANO BARBOSA DOS
SANTOS**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **CRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (DOIS) anos de Licença sem remuneração, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art.2º - A licença em epígrafe será gozada no período de 01 de Junho de 2021 á 01 de Junho de 2023.

Art.3º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01 de Junho de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
PREFEITO